

PROJETO DE LEI 01-0101/2008 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

“Declara de utilidade pública municipal a CORPORE - CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS, entidade representativa e sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, alterada pelas Leis nº 5.120, de 08 de março de 1957; nº 6.915, de 14 de janeiro de 1966; nº 7.211, de 19 de novembro de 1968; nº 11.295, de 27 de novembro de 1992, e nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, a entidade representativa e sem fins lucrativos denominada CORPORE - CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS, sediada na Rua Bento de Andrade, nº 436, Moema, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, após a juntada pela entidade da documentação exigida e da devida conferência do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirá o competente decreto para a efetivação do disposto nesta lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”